

**PROJETO DE LEI N.º 2131, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Origem:** Poder Executivo

*“Autoriza abertura de Crédito Especial, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”*

.....

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2023, com a seguinte classificação:

**05.01 – SECRETARIA DA EDUCACAO**

12.122.0046.2.017 – Manutenção da Secretaria da Educação

3.1.90.92.00.00 – 0500 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 9.580,77

**TOTAL ..... R\$ 9.580,77**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Credito Especial autorizada no Art. 1º, servirá a redução da seguinte Dotação Orçamentária.

**05.01 – SECRETARIA DA EDUCACAO**

12.122.0046.2.017 – Manutenção da Secretaria da Educação

3.1.90.11.00.00 – 0500 – Vencimento e Vantagens Fixas PF..... R\$ 9.580,77

**TOTAL ..... R\$ 9.580,77**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 03 de outubro de 2023.

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Secretária Municipal da Administração  
e Planejamento.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 2082/2023.  
AO PROJETO DE LEI N.º 2131/2023.

Senhor Presidente.  
Senhores Vereadores.

Como de praxe, encaminhamos as Vossas Excelências o presente Projeto de Lei com a abertura de Crédito Especial.

O Projeto em pauta refere-se à abertura de crédito especial para o fim de pagamento referente a Anuênios de servidor que não foram pagos corretamente nos últimos cinco anos.

Após análises do protocolo por parte do departamento de Recursos Humanos e com aval do setor Jurídico, apurou-se o montante de R\$ 9.580,77 (nove mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e sete centavos) a ser pagos a este Servidor.

O valor descrito no presente projeto, refere-se a valores que deveriam ter sido pagos nos últimos cinco anos.

Certos da criteriosa análise deste Legislativo, apresentamos a presente matéria, em caráter de urgência urgentíssima.

Cordialmente

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal